

Informação – Prova de equivalência à frequência de Educação Visual (código 14)

3º Ciclo

2023/2024

1. Objeto de avaliação

A prova tem como objeto as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Educação Visual, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, e avalia o conjunto de aprendizagens desenvolvidas no 3º ciclo do Ensino Básico, conjugando os conhecimentos no contexto dos domínios de referência: Técnica, Representação, Discurso e Projeto.

O grau de exigência e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão delimitados pelas Aprendizagens Essenciais para a disciplina de Educação Visual.

2. Características e estrutura da prova

A prova está organizada em **Grupo Único**

Questão 1 Desenho de observação

Questão 2 Representação de figuras geométricas

Questão 3 Design de comunicação

Questão 4 Técnicas de Pintura

3. Critérios gerais de classificação

Os critérios de classificação são consentâneos com o que o programa propõe como princípios didáticos e metodológicos, com as Aprendizagens Essenciais e o enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória: prioridade do processo sobre o produto final, tónica na procura de alternativas, coerência entre conteúdo e expressão (forma).

Quanto à valorização das respostas, são considerados diferentes graus de consecução das tarefas. Na aplicação dos critérios de classificação, deverá ter-se presente que o examinando não pode ser penalizado duas vezes pela mesma “falha”, devendo ter-se em conta a coerência do trabalho desenvolvido pelo examinando. Todas as situações de dúvida deverão ser decididas em benefício do examinando.

A cotação total da prova é de **100 pontos**, distribuídos da seguinte forma:

Grupo Único:

Planeamento – 10 pontos

Composição /Organização Formal– 30 pontos

Representação Expressiva – 40 pontos

Criatividade – 20 pontos

4. Duração

Tempo previsto para a prova: 90 minutos + 30 minutos de tolerância

5. Material autorizado

As respostas são registadas em folha própria, formato A3, fornecida pelo estabelecimento de ensino.

O aluno apenas pode usar, como material de escrita, caneta de tinta indelével, azul ou preta.

O aluno deve ser portador de: Lápis de grafite nº2 (HB), afia-lápis, borracha, régua de 40/50 cm, lápis de cor, canetas de feltro.

Outros materiais necessários para a realização da prova serão fornecidos pela escola.

Não é permitido o uso de corretor.